

- RELATÓRIO MENSAL DE ACOMPANHAMENTO -

CONSELHO FISCAL

- RELATIVO AO MÊS JUNHO/2024 -

1. INTRODUÇÃO

O Conselho Fiscal do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS do Município de Pedras Altas, instituído pela Lei Municipal nº 390/2004, após o levantamento dos dados e da análise da documentação e da legislação pertinentes elaboram este Relatório e emitem Parecer, acerca dos Repasses das Contribuições devidas à Unidade Gestora, referente às contribuições dos servidores e patronal normal e suplementar, inclusive de servidores cedidos e parcelamentos, e demais situações acerca do funcionamento deste Fundo Municipal de Previdência, conforme exigido no Regimento Interno deste Conselho e Art. 11 da Lei Municipal nº 1.769/2023.

2. IDENTIFICAÇÃO DO CONSELHO RESPONSÁVEL

Abaixo, segue identificada a estrutura organizacional e seus componentes responsáveis pela emissão deste relatório, nos termos do art. 10 da Lei Municipal nº 1.769/2023, que neste período foram nomeados pela Portaria Municipal nº 7.621 de 02 de julho de 2024 e pela Portaria nº 7.677 de 24 de julho de 2024:

CONSELHO FISCAL		
Nome	Função no Conselho	Local de Representação/Função
Lenir Witter Azambuja	Membro integrante do Conselho	Executivo/Agente Administrativo
Hémelin Lucas Gomes Rodrigues	Membro integrante do Conselho	Executivo/Agente Administrativo
Fernanda Grazieli Machado Costa	Membro integrante do Conselho	Executivo/Professor
Franciele de Souza Ribeiro	Membro integrante do Conselho	Executivo/Agente Administrativo

3. CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS

De acordo com a Legislação Municipal em vigor, as alíquotas correspondentes às contribuições mensais, são:

I. Alíquota de **contribuição dos servidores ativos** é de **14%**, conforme Art 7º da Lei Municipal nº 1.770, de 29 de novembro de 2023;

" Art. 7º A contribuição a cargo dos servidores ativos, destinada ao Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Efetivos do Município de Pedras Altas - PREVPAS, é de 14% (quatorze por cento) incidente sobre a base de cálculo prevista no art. 9º desta Lei."

II. Alíquota de **contribuição dos inativos e pensionistas com proventos acima de 02 (dois) salários mínimos** é de **14%**, conforme Art 8º da Lei Municipal nº 1.770, de 29 de novembro de 2023;

"Art. 8º A contribuição a cargo dos servidores inativos e pensionistas, destinada ao Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Efetivos do Município de Pedras Altas - PREVPAS, é de 14% (quatorze por cento) incidente sobre o valor da parcela que supere 02(dois) salários mínimos nacional."

III. Alíquota de **contribuição patronal normal** dos ativos, inativos e pensionistas é de **16,54%**, conforme Art 5º da Lei Municipal nº 1.770, de 29 de novembro de 2023;

"Art. 5º A contribuição normal a cargo do Município, destinada ao Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Efetivos do Município de Pedras Altas - PREVPAS, é de 16,54% (dezesseis inteiros e cinquenta e quatro centésimos percentuais), incidente sobre a base de cálculo prevista no art. 9º desta Lei."

IV. Alíquota de **contribuição patronal suplementar**, para recuperação do passivo atuarial e financeiro do PREVPAS, determinado para o exercício de 2024, é de **4,71%** conforme Art 6º da Lei Municipal nº 1.770, de 29 de novembro de 2023;

"Art. 6º A contribuição para a recuperação do passivo atuarial e financeiro a cargo do Município, destinada ao Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Efetivos do Município de Pedras Altas - PREVPAS, obedecerá a razão das alíquotas previstas no Anexo I desta Lei, incidente sobre a base de cálculo prevista no art. 9º desta Lei."

ANEXO I					
PLANO DE AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT ATUARIAL					
Ano	Saldo devedor	Juros	Parcela	Alíquota	Base de incidência
2023	R\$ 6.492.037,89	R\$ 327.847,91	R\$ 345.833,49	5,00%	R\$ 6.916.669,85
2024	R\$ 6.474.052,31	R\$ 326.939,64	R\$ 331.495,26	4,71%	R\$ 7.030.688,76
2025	R\$ 16.489.496,69	R\$ 326.709,58	R\$ 336.611,79	4,71%	R\$ 7.146.747,24
2026	R\$ 6.459.594,48	R\$ 326.209,52	R\$ 342.175,93	4,71%	R\$ 7.264.881,70

O recolhimento dos valores mensais de Contribuição devidas ao PREVPAS, tem como data limite o dia 15 (quinze) do mês subsequente à competência de referência, conforme Art. 18 da Lei Municipal nº 1.770 de 29 de novembro de 2023.

“Art. 15 A arrecadação e o recolhimento mensal das contribuições ou de outras importâncias devidas ao PREVPAS, pelo ente público ou pelo órgão que promover a sua retenção, devem ser feitas até o dia 15 (quinze) do mês seguinte após o pagamento do subsídio, da remuneração, do abono anual e da decisão judicial ou administrativa.”

Solicitadas e recebidas as informações da Administração Municipal através do Memorando Interno nº 1.390/2024, seguem abaixo os detalhamentos que compõem as contribuições, para análise e parecer deste Conselho:

3.1. DOS BENEFICIÁRIOS

	<i>Quantidade</i>		<i>Quantidade</i>
<i>Inativos</i>	28	<i>Ativos (Executivo)</i>	222
<i>Pensionistas</i>	12	<i>Ativos (Legislativo)</i>	3
TOTAL PREVPAS	40	TOTAL ATIVOS	225

3.2. DOS VALORES DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIA

	<i>BASE DE CÁLCULO</i>		<i>BASE DE CÁLCULO</i>
<i>Ativos Executivo</i>	R\$ 636.014,12	<i>Ativos Legislativo</i>	R\$ 8.030,87
<i>Inativos</i>	R\$ 38.986,12	-	-
<i>Pensionistas</i>	R\$ 13.291,64	-	-
TOTAL	R\$ 688.291,88	TOTAL	R\$ 8.030,87

<i>Contribuições Executivo</i>			<i>Contribuições Legislativo</i>		
<i>Base de cálculo</i>	<i>Alíquota</i>	<i>Valor correspondente</i>	<i>Base de cálculo</i>	<i>Alíquota</i>	<i>Valor correspondente</i>
R\$ 636.014,12	14%	R\$ 89.041,98	R\$ 8.030,87	14%	R\$ 1.124,32

R\$ 688.291,88	16,54%	R\$ 113.843,48	R\$ 8.030,87	16,54%	R\$ 1.328,30
R\$ 696.322,75 ¹	4,71%	R\$ 32.796,80	R\$ 0,00 ¹	4,71%	R\$ 0,00
TOTAL R\$²	-	R\$ 235.682,26	TOTAL R\$	-	R\$ 2.452,62

DATA DO REPASSE: 15/07/2024

VALOR TOTAL DO REPASSE: R\$ 235.679,22²

¹ - Na base de cálculo da alíquota suplementar (4,71%), considera-se o valor do Legislativo junto a base do Executivo, visto que o custeio deste valor é realizado pelo Executivo.

² - Os valores em divergência (R\$ 3,04), entende-se que se tratam de arredondamento nos percentuais aplicados e que se consideram de pequeno vulto.

Observou-se que a transferência financeira do Poder Executivo se deu em sua **totalidade** para a **Conta Bancária de Benefícios** do PREVPAS, não havendo o valor de repasse mensal para a **Taxa Administrativa** do PREVPAS.

Analisando as informações apuradas, a partir dos dados indicados a este colegiado, foi possível constatar que até a emissão deste relatório, **não houve** o total atendimento a Legislação em vigor, visto a falta de transferência para a conta bancária da Taxa de Administração. Porém no que trata das alíquotas, valores e data de repasse, houve o atendimento à Legislação, conforme prevê o Art. 16 da Lei Municipal nº 1.770/2023.

Em tempo, informamos que no Memorando Interno nº 1.391/2024 onde foram incluídas as informações correspondentes aos repasse do Poder Legislativo, não foram identificadas as transferências financeiras para o PREVPAS, identificando-se apenas as bases de cálculo e a Guia de Arrecadação.

3.3. PARCELAMENTOS

Não foram informados dados relativos a parcelamentos da Administração Pública com a Unidade Gestora do PREVPAS.

3.4. DÍVIDAS

Não foram informados dados relativos à dívidas da Administração Pública com a Unidade Gestora do PREVPAS.

4. COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS

Conforme dispõe a *Lei nº 9.769/1999*, é necessária a Compensação Financeira Previdenciária entre os Regimes de Previdência. Através do **COMPREV**, estes valores a serem compensados, são apurados.

Art. 1º A compensação financeira entre o Regime Geral de Previdência Social e os regimes próprios de previdência social dos servidores da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, na hipótese de contagem recíproca de tempos de contribuição, obedecerá às disposições desta Lei.

As Compensações Previdenciárias, **a receber** ou **a pagar**, são de suma importância e são dados que compõem do Cálculo Atuarial.

Como base para este item, temos as solicitações efetuadas e respondidas no Memorando Interno nº 1.388/2024.

4.1. À RECEBER

De acordo com o informado pelo Assessor Previdenciário, **não houveram recebimentos** de valores de Compensações Financeiras.

4.2. À PAGAR

De acordo com o informado pelo Assessor Previdenciário, **não houveram pagamentos** de valores de Compensações Financeiras.

4.3. PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO

Questionado o Assessor Previdenciário através do citado Memorando Interno nº 1.388/2024, **não obtivemos** resposta ao questionamento de existência de Processos de Compensações **em andamento**.

Ressaltamos, que no citado Memorando Interno, o senhor Luiz Carlos Machado Nunes (responsável pela assessoria do PREVPAS) informou que *“estão em fase final os procedimentos de contratação de treinamento e assessoria ao operador junto à plataforma COMPREV.”*

Sendo assim, aguardaremos que seja providenciada a devida capacitação do servidor responsável e tão breve a contratação de assessoria na plataforma, com estima de que não hajam demora por parte da administração do PREVPAS.

5. BENEFÍCIOS E BENEFICIÁRIOS

São beneficiários do PREVPAS os **segurados ativos**, por seu ingresso como servidores efetivos no município, e **segurados inativos**, na condição de aposentados ou pensionistas.

Art. 3º São filiados ao RPPS, os segurados, e na qualidade de beneficiários, os servidores inativos e pensionistas.

Parágrafo único. São segurados, na qualidade de beneficiários, os servidores ativos, inativos e seus dependentes.

Tornando-se segurado inativo, por aposentadoria ou pensão, seus benefícios são custeados pelo Fundo de Previdência.

Para alimentação deste item, solicitamos os dados necessários através do Memorando Interno nº 1.389/2024, direcionado ao Setor de Assessoria Previdenciária do PREVPAS.

5.1. NOVOS BENEFÍCIOS

Questionado ao Assessor Previdenciário, responsável pela emissão da Folha de Pagamento mensal do PREVPAS, sobre a concessão de novos benefícios no período de maio de 2024, tivemos retorno **positivo**. No período houveram a concessão de dois (02) novos benefícios de pensões.

5.2. BENEFÍCIOS MENSAIS

Compondo o mesmo Memorando Interno nº 1.389/2024, há os relatórios correspondentes aos benefícios pagos na competência Junho/2024.

Observando os referidos, constam **12 beneficiários pensionistas** no PREVPAS, gerando como proventos o montante mensal bruto de **R\$ 67.830,98**.

Quanto à **aposentados**, constam **28 servidores beneficiários** no PREVPAS, gerando como proventos o montante mensal bruto de **R\$ 101.516,99**.

5.3. RESUMO

Em resumo, esquematizamos uma simples tabela, demonstrando os valores totalizados e por categoria de benefícios, juntamente com comparativo à competência imediatamente anterior, conforme segue:

	MAIO/2024		JUNHO/2024		DIFERENÇA	
	Benefícios	Valor	Benefícios	Valor	Benefícios	Valor
Pensionistas	10	R\$ 27.143,47	12	R\$ 67.830,98	02	R\$ 40.687,51
Aposentados	28	R\$ 101.516,99	28	R\$ 101.516,99	-	R\$ 0,00
TOTALIZADORES	38	R\$ 128.660,46	40	R\$ 169.347,97	02	R\$ 40.687,51

Conforme pode ser observado acima, **houve** aumento no número de benefícios concedidos. A gritante diferença referente aos pensionistas, apurada entre os meses de maio e junho, deu-se pelo motivo de haver valores acumulados a serem pagos aos novos pensionistas e que foram regularizados durante o mês de junho de 2024, conforme informado pelo Assessor Previdenciário através do MI nº 1.389/2024.

Abaixo, seguem os valores acumulados até o período em questão:

ACUMULADO/2024		
	Benefícios	Valor
Pensionistas	12	R\$ 202.453,50
Aposentados	28	R\$ 592.099,09
TOTALIZADORES:	40	R\$ 794.552,59

6. RECEITAS E DESPESA

Anualmente são elaboradas as Leis Municipais com a **Estimativa da Receita e Fixação das Despesa** para o exercício seguinte. Para o exercício de 2024, as referidas foram estabelecidas na *Lei Municipal nº 1.777/2023* de 20 de dezembro de 2023, onde abrangem, além do Poder Executivo e Legislativo, o Fundo Municipal de Previdência Social – PREVPAS.

Art. 1º Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2024, compreendendo:

I - o Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, inclusive Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público:

II - o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos da Administração Direta e Indireta a ele vinculados, bem como Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.

Solicitado através do Memorando Interno nº 1.391/2024, recebemos do Departamento de Contabilidade, os relatórios contendo as Receitas Arrecadadas e as Despesas Executadas no mês de junho, juntamente com o acumulado no exercício de 2024.

6.1. RECEITAS

Analisando os relatórios recebidos, podemos resumir as arrecadações conforme a seguinte tabela:

Fonte	Natureza Receita	Previsto	No mês	Acumulado	À arrecadar
1800*	1.2.1 Contribuições Sociais	R\$ 1.218.160,00	R\$ 97.501,88	R\$ 566.863,12	- R\$ 651.296,88
	1.3.2 Valores Mobiliários	R\$ 2.000.000,00	R\$ 174.273,17	R\$ 1.326.223,52	- R\$ 738.429,99
	7.2.1 Contribuições Sociais (Intraorçamentárias)	R\$ 1.700.200,00	R\$ 181.024,65	R\$ 797.449,00	- R\$ 902.751,00
	=	R\$ 4.918.360,00	R\$ 452.799,70	R\$ 2.690.535,64	- R\$ 2.292.477,87
	Deduções (-)	-	R\$ 1.310,53	R\$ 64.653,51	-
	=	R\$ 4.918.360,00	R\$ 451.489,17	R\$ 2.625.882,13	- R\$ 2.292.477,87

*Fonte 1800 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)

1802*	1.3.2 Valores Mobiliários	R\$ 1.000,00	R\$ 797,18	R\$ 4.467,70	R\$ 3.467,70
	7.2.1 Contribuições Sociais (Intraorçamentárias)	R\$ 231.739,60	R\$ 19.394,97	R\$ 116.369,81	- R\$ 115.369,79
	=	R\$ 232.739,60	R\$ 20.192,15	R\$ 120.837,51	- R\$ 111.902,09

* Fonte 1802 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração

Total Receitas	R\$ 5.151.099,60	R\$ 472.991,85	R\$ 2.811.373,15	- R\$ 2.404.379,96
-----------------------	-------------------------	-----------------------	-------------------------	---------------------------

Assim, demonstram-se os valores arrecadados no período de junho juntamente com os valores acumulados no ano de 2024, resultando na estimativa de receitas a realizarem ainda no exercício. À grosso modo, observa-se que já transcorrido meio do exercício financeiro, já foram arrecadas valor superior a metade do previsto para 2024.

Observa-se também que os valores da Taxa de Administração (Fonte 802) estão sendo arrecadados, bem como os valores para o custeio do Plano Previdenciário (Fonte 800).

6.2. DESPESAS

Fonte	Ação	Orçado	Empenhado	Disponível	Pago
1800 *	2.116 - <i>Despesa com aplicações financeiras</i>	R\$ 59.900,00	R\$ 10.000,00	R\$ 49.900,00	R\$ 2.598,32
	0.963 - <i>Pagamento de benefícios previdenciários aos segurados do RPPS</i>	R\$ 1.900.000,00	R\$ 858.012,61	R\$ 1.041.987,39	R\$ 858.012,61
	0.957 - <i>Manutenção das atividades do RPPS</i>	R\$ 200,00	R\$ 0,00	R\$ 200,00	R\$ 0,00
	0.999 - <i>Reserva de contingência</i>	R\$ 2.958.260,00	R\$ 0,00	R\$ 2.958.260,00	R\$ 0,00
	Suplementações (+)			R\$ 0,00	
	Reduções (-)			R\$ 0,00	
	Total da Fonte	R\$ 4.918.360,00	R\$ 868.012,61	R\$ 4.050.347,39	R\$ 860.610,93

*Fonte 1800 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)

1802 *	1.001 - <i>Estrut, ampliação e renovação de Equip. e Mobiliários</i>	R\$ 10.000,00	R\$ 5.056,00	R\$ 4.944,00	R\$ 0,00
	1.322 - <i>Implantação Prog. De Adesão ao Pro-Gestão</i>	R\$ 6.110,00	R\$ 0,00	R\$ 6.110,00	R\$ 0,00
	2.009 - <i>Manutenção das atividades do RPPS</i>	R\$ 112.590,00	R\$ 34.900,61	R\$ 77.689,39	R\$ 18.700,61
	2.145 - <i>Manut. das atividades do Conselho de Previdência</i>	R\$ 67.739,60	R\$ 33.558,20	R\$ 34.181,40	R\$ 33.558,20
	1.333 - <i>Capacitação e Treinamentos dos Conselheiros, Membros Comitê e Conselho Fiscal</i>	R\$ 36.300,00	R\$ 23.397,45	R\$ 12.477,55	R\$ 18.847,45
	Suplementações (+)			R\$ 74.239,60	
	Reduções (-)			R\$ 16.500,00	

<i>Total da Fonte</i>	R\$ 232.739,60	R\$ 96.912,26	R\$ 135.402,34	R\$ 71.106,26
<i>* Fonte 1802 – Recursos Vinculados ao RPPS – Taxa de Administração</i>				
Total Despesas	R\$ 5.151.099,60	R\$ 964.924,87	R\$ 4.185.749,73	R\$ 931.717,19

Com o demonstrado acima, podemos observar os valores pagos e os valores ainda disponíveis para o orçamento de 2024, por fonte de Recursos (800 – Plano de Custeio e 802 – Taxa de Administração) e por Ação de Governo.

Também compõe o Memorando Interno nº 1.391/2024, o **Relatório de Pagamentos** no período de junho/2024, com as descrições das despesas. Este relatório totaliza o montante de **R\$ 242.994,13**.

7. RENDIMENTOS DECORRENTES DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS

Dentre os recursos de receitas arroladas no art. 81 da Portaria MTP nº 1.467, de 2022, estão os rendimentos auferidos em decorrência das aplicações dos valores arrecadados a título de contribuições e quaisquer valores, bens e ativos.

Neste item do relatório, explanamos as informações oriundas dos rendimentos das aplicações financeiras, conforme dados recebidos e extraídos do Memorando Interno nº 1.392/2024.

No mês de junho de 2024 os rendimentos auferidos em decorrência das aplicações dos recursos previdenciários geraram para o RPPS uma receita de **R\$ 230.980,96**, R\$ 25.757,94 a menos que no mês anterior, que havia entregue o valor de R\$ 256.738,90. Perfazendo assim, um total de rendimentos acumulados no ano de **R\$ 1.318.259,83**.

7.1 DO ENQUADRAMENTO DOS INVESTIMENTOS

A distribuição dos investimentos dos ativos do PREVPAS, obrigatoriamente devem ser realizadas observando o disposto na resolução do Conselho Monetário Nacional (CMN) nº 4.963 de 25 de novembro de 2021, a qual dispõe sobre as aplicações dos recursos dos Regimes Próprios de Previdência instituídos pela União, pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios, com o objetivo de assim atingir as metas dispostas em sua política de investimentos mantendo assim a viabilidade atuarial.

Neste sentido observou-se que o Comitê de Investimentos manteve a seguinte alocação de seus investimentos:

➤ 72,76% de seus recursos aplicados em fundos cujo enquadramento encontra amparo no disposto no Artigo 7º, Inciso I alínea “b” da Resolução CMN nº 4.963/2021.

- 25,37% de seus recursos aplicados em fundos enquadrados nas disposições do Artigo 7º, inciso III, alínea “a” da Resolução CMN nº 4.963/2021.
- 0,54% com enquadramento no Artigo 8º, inciso I, da Resolução CMN nº 4.963/2021.
- 0,95% com enquadramento no Artigo 8º, inciso II da Resolução CMN nº 4.963/2021.
- 0,39% com enquadramento no Artigo 8º, inciso III da Resolução CMN nº 4.963/2021.

7.1.1 DA META DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS

A meta de rentabilidade estabelecida para o exercício de 2024 é de **IPCA+5,25%**. Com relação à meta da política de investimentos, observou-se no mês base de junho de 2024 que o desempenho dos investimentos alcançou **119,09%** da meta estabelecida, conforme demonstrado nos relatórios apresentados. Porém, no acumulado alcançado para o ano de 2024 a meta está em 87,88%.

7.2 DISPONIBILIDADE FINANCEIRA

Ainda tratando dos rendimentos e aplicações financeiras, podemos identificar nos relatórios recebidos do Comitê de Investimentos, o montante **total de ativos financeiros** que o Fundo Municipal de Previdência Social possui. Neste relatório, com posição de junho de 2024, indica o valor total de **R\$ 30.673.772,53**.

8. CONCILIAÇÕES BANCÁRIAS

Solicitamos ao Departamento de Contabilidade as informações referentes as **Conciliações Bancárias** do PREVPAS correspondentes a Junho/2024, através do Memorando Interno nº 1.387/2024, e tão breve recebemos o retorno com as planilhas.

As planilhas são compostas por **oito contas bancárias**, ou seja, todas que o PREVPAS possui, sendo duas da Caixa Econômica Federal, uma do Banco do Brasil, uma da Cooperativa Sicredi e quatro contas do Banrisul.

Foi possível observar que em três contas do Banrisul **possuem valores em conciliação**. Entretanto, nota-se que reduziram significativamente as situações que ficaram em conciliação, em comparado ao mês de maio.

Novamente, foi solicitado no processo eletrônico de conciliações, pelo Departamento Contábil ao Tesoureiro Municipal, os ajustes financeiros das divergências identificadas na execução das conciliações, que tão logo, já foram ajustados pela tesouraria Municipal, conforme despachado no Processo.

9. CERTIFICADO DE REGULARIDADE PREVIDENCIÁRIA

Necessário o ateste de cumprimento das regras dispostas na Lei Federal nº 9.717 de 27 de novembro de 1998, foi realizada consulta do Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP do Município, para elaboração deste relatório, através do link <https://cadprev.previdencia.gov.br/Cadprev/pages/publico/crp/pesquisarEnteCrp.xhtml>.

A situação do CPR consta como **REGULAR**. **O certificado é válido até o dia de 16/11/2024.**

10. PARECER FINAL

Em análise geral, identificamos algumas breves divergências nos fatos do mês de junho de 2024, conforme seguem:

1. Item 3.2 – *Foi identificada a transferência financeira do repasse em sua totalidade para a Conta de Benefícios do PREVPAS, não ocorrendo a transferência para a Conta Bancária da Taxa Administrativa. Situação esta, que pode ser ajustada com uma simples transferência financeira entre contas do PREVPAS.*

2. Item 3.2 – *Ainda neste mesmo item, não identificação os repasses do Poder Legislativo referente aos segurados em alocados na Câmara Municipal de Vereadores. Situação esta, que será solicitada acesso à documentação correspondente para a próxima competência.*

Sem mais e em vista das informações consignadas neste relatório, entende este conselho pela **normalidade** dos itens analisados.

Cabe ressaltar, que este relatório foi, inicialmente elaborado com os conselheiros nomeados pela Portaria nº 7.621/2024, porém foi concluído pelo Conselho nomeado pela portaria nº 7.677/2024, ou seja, a Conselheira Fernanda Grazielle Machado Costa participou da elaboração inicial deste relatório e a conclusão foi realizado juntamente a Conselheira Franciele de Souza Ribeiro, nomeada a contar de 25 de julho de 2024.

Em tempo, justificamos demora para a conclusão deste relatório, devido a necessidade da nova conselheira se apropriar dos assuntos acerca do PREVPAS.

Sem mais, segue assinado por este colegiado.